

# Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER 01/2020**

<b>INTERESSADO:</b> Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e núcleos		
<b>ASSUNTO:</b> Autorização do funcionamento da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos e validação de estudos realizados em anos anteriores.		
<b>RELATOR:</b> Adenir Carvalho Rodrigues.		
<b>PROCESSO:</b> 001/2017		
<b>PARECER CME/CNDE</b> N.º 01/2020	<b>COLEGIADO:</b> CNDE	<b>APROVADO EM:</b> 09.03.2020

**I – RELATÓRIO**

A senhora Raimunda Gomes de Novais, Diretora da Escola Municipal de Cabeceira do Brejo (Cecília Meireles), subscreve requerimento, datado de 01/11/2017, no qual solicita deste conselho, Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Básica – Etapas: Educação Infantil; Ensino Fundamental de 9 anos (nove) anos e Validação de estudos realizados em anos anteriores. Em 01/11/2017, a Srª. Raimunda G. Novais, Diretora da referida escola, solicita e envia a documentação inicial para dar andamento a autorização e validação dos estudos realizados em anos anteriores a aprovação deste ato.

A Escola Municipal de Cabeceira do Brejo (Cecília Meireles), situada no Povoado de Cabeceira do Brejo, S/N, Município de Bonito - BA é instituição de Ensino público

# Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER 01/2020**

municipal mantido pela Prefeitura Municipal de Bonito. A escola mesmo mantida pela Prefeitura Municipal, possui CNPJ próprio Nº 26.563.414/0001-12. A escola é nova do ponto de vista da sua instituição legal e da construção da sua nova sede, já que antes pertencia a Escola Municipal Manoel Messias. Junta-se a este processo a autorização das escolas núcleos a saber: Escola Municipal Nova Esperança, localizada no Assentamento Central, (Agropeva), CNPJ próprio Nº 11.156.798/0001-81; Escola Municipal Miguel José Miranda, localizada no Povoado de Mata Verde, CNPJ próprio Nº 10.906.079/0001-78; Escola Municipal João Ourives Baldoíno de Almeida, localizada no povoado de Baixa Vistosa, CNPJ próprio Nº 10.906.141/0001-21; Escola Municipal Gaudêncio Gaspar de Souza, localizada no povoado de Gramiá, CNPJ próprio Nº 10.906.065/0001-54.

Assim, protocola neste conselho, o primeiro processo de pedido de autorização de funcionamento e validação de estudos anteriores, datado do dia 01.11.2017 com a seguinte tramitação:

- Recebimento de Requerimento da Srª. Raimunda Gomes Novais a Presidência do CME em 01/11/2017;
- Encaminhado a Câmara Pedagógica e de avaliação em 10/11/017;
- Em 15/11/017, foi encaminhado à Câmara de Normas e Direitos Educacionais;
- Em 04.04.2018, solicitação de documentos faltosos;
- Em 20/08/2018, análise final dos documentos faltosos;
- Em 15/11/2018, solicitação do laudo do engenheiro para atesar as condições

# Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER 01/2020**

estruturais, hidráulica e elétricas;

- Em 12.12.2018 - Pausa no processo em função da falta de documentos solicitado acima;
- Em 17.02.2020 - Retomada do processo e conclusão da análise documental
- Em 09.03.2020 – Conclusão do processo com arquivamento e parecer final.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Escola Municipal de Cabeceira do Brejo, possui Ato de Criação N.º 003/2015 expedido pela Prefeitura Municipal de Bonito com sede própria no povoado de Cabeceira do Brejo e seus núcleos espalhados em quatro povoados supracitados. Consta dos autos o Relatório de Verificação Prévia, com parecer favorável emitido pela Comissão de Verificação do CME, informando que a escola está instalada em prédio próprio, de construção específica, em área de fácil acesso, inclusive com rampas de acesso para deficientes físicos, possuindo condições satisfatórias de segurança, ventilação, iluminação, instalações elétrica, hidráulica e telefônica, estes últimos itens atestado via laudo de engenheiro responsável datado de 17 de fevereiro de 2020. Engenheiro: Ewerton dos Anjos Sousa, CREA-BA 051546054-0. O Relatório da inspeção sanitária, em anexo, consta condições de funcionamento com as devidas exigências e restrições anotadas para serem providenciadas pela escola.

A área administrativa é composta de diretoria, secretaria com escrituração escolar bem organizada, sala para Coordenação Pedagógica, sala para os Professores e para o

# Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 01/2020

almojarifado. Conta com bebedouros, cantina, área livre, dois sanitários para alunos e um para professores e funcionários e não possui sanitário adaptado para portadores de deficiência física, com necessária construção de mais uma rampa de acesso.

A biblioteca funciona bem com acervos necessários as atividades acadêmicas básica com brinquedoteca equipada para atender as necessidades das crianças. Os documentos necessários foram avaliados pela **Matriz de Avaliação das escolas municipais**, em anexo neste parecer. Nesta, consta as exigências pedagógicas, de gestão, infraestrutura e dos dados acadêmicos com suas respectivas notas. Assim, a escola cumpre com seus requisitos básicos e necessários para funcionamento a que subscreve pedindo autorização. Estando apta em seus aspectos: documentais, pedagógicos, administrativos, financeiro e de relevância nos serviços e políticas públicas de educação do município. Compondo, portanto, no conjunto de escolas da rede municipal, uma importante escola sob responsabilidade deste Sistema.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

- a) Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho Municipal de Educação, autorização, por tempo indeterminado a Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos, situadas respectivamente no povoado de Cabeceira do Brejo, Assentamento Central (Agropeva), Mata Verde, Baixa Vistosa e Gramiá, pertencentes ao município de Bonito – BA, tendo sua sede situada no povoado

# Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PARECER 01/2020

de Cabeceira do Brejo, Bonito/Ba, instituição de ensino público municipal, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, CNPJ próprio Nº 26.563.414/0001-12, a funcionar ministrando a Educação Básica- Educação infantil e o Ensino Fundamental de nove anos, devendo o estabelecimento de ensino observar as determinações legais constantes neste Parecer;

- b) Considere em processo de legalização o novo currículo municipal que traz como referência a BNCC e suas diretrizes. Assim, a escola incluirá novas propostas curriculares e demais atos resolutivos que por este órgão for aprovado para que as escolas municipais executem a qualquer tempo;
- c) Considera em execução o seu Regimento Escolar aprovado em ato resolutivo deste órgão e de acordo com as determinações pré-estabelecidas por este. Aprova e considera legal toda a documentação da APM, inclusive o seu Regimento e;
- d) Valida os estudos realizados pela unidade escolar em anos anteriores que estiveram descobertos pelo atual ato resolutivo, passando a vigorar sem tempo determinado.

### IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Norma e Direito Educacional aprova por unanimidade o voto do relator.

# Prefeitura Municipal de Bonito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER 01/2020**

Sala das Sessões, em 09 de março de 2020.  
Conselheiro Adenir Carvalho Rodrigues – Presidente